



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.

VEREADOR JOSÉ LEONARDO FERNANDES ABI-ACL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHORA DO PORTO/MG

INDICAÇÃO Nº 17/2009

Senhor Presidente,

O Vereador firmatário, na plenitude de suas atividades parlamentares, apresenta a esta Egrégia Câmara Municipal de Senhora do Porto, na pessoa de Vossa Excelência e por vosso intermédio a toda a Edilidade local, a presente Indicação com pedidos de providências administrativas, na forma do texto regimental, ouvido o soberano plenário, no sentido de que se digne oficializar o seu encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal de Senhora do Porto, objetivando que o Senhor Prefeito Municipal se digne determinar medidas administrativas urgentes urgentíssimas no sentido de **instalar na Rua Joel Augusto de Almeida, entre os números 105 (residência pertencente a Afonso Maria de Aguiar) e 12 (residência pertencente a Sílvio Pires Abi-acl), nos dois sentidos da via, ou seja, tanto do lado das residências ali existentes, quanto do lado do "paredão", placas de sinalização com os dizeres PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, com indicação de início e fim, conforme o sentido da circulação.**

Tal indicação se justifica por ser a via muito estreita, em aclave/declive acentuado e em curva, o que muitas vezes causa um grande risco aos usuários já que, ao efetuarem as manobras de ultrapassagem dos veículos ali parados e/ou estacionados, os condutores têm sua visão comprometida e, desta forma, ficam suscetíveis a se envolverem em acidentes de trânsito.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal.

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Senhora do Porto, em 29 de outubro de 2009.


José Leonardo Fernandes Abi-acl
Vereador

APROVADO

29 / 10 / 2009
Câmara Municipal de Sra. do Porto

ENVIADO AO PREFEITO

04 / 11 / 2009
Câmara Municipal de Sra. do Porto

EXPEDIENTE RECEBIDO
<u>29 / 10 / 2009</u>

Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO
DE <u>29 / 10 / 2009</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO